

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
129.037

FOLHA
01

Bauru, 26 de novembro de 2019

IMÓVEL: APARTAMENTO 403, localizado no 4º pavimento/3º andar, do **Bloco 1**, do **PARQUE BARCELONA**, situado na Avenida José Vicente Aiello, nº 13-129, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: área real total - 99,560 metros quadrados, sendo 41,850 metros quadrados de área real privativa coberta; 11,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 46,210 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1246569% ou 61,991 metros quadrados do terreno. **Ao apartamento acima, corresponde uma vaga de garagem sob nº 14.** Referido empreendimento foi edificado em terreno, com a área de 49.726,82 metros quadrados, matriculado sob o nº 121.394, nesta Serventia, onde acha-se registrada sob o nº 2.054, a instituição e especificação condominial, estando a convenção do condomínio registrada sob o nº 7.447. Cadastro PMB: 2/3080/001 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: PAMELA BASSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 26/05/1999, microempresária, RG 29.951.216 SSP/SP, CPF 069.081.161-66, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ruth Rodrigues M. dos Santos, 1075.

REGISTRO ANTERIOR: R.2068/121.394 em 26/11/2019, nesta Serventia. A presente foi aberta de acordo com o item 55, letra A, do Capítulo XX do provimento CGJ 58/1989. Selo digital: 111534314000000010742419T

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva.

Protocolo/microfilme 340523 de 6/11/2019 - ALS/TPBP.

Av.1/129.037, em 26 de novembro de 2019.

Procede-se a presente para consignar que, nos termos do R.1378/121.394, o imóvel nesta descrito, foi dado em **alienação fiduciária**, a credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento, da importância de R\$ 84.599,88. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997); as constantes do instrumento objeto do citado registro.

Selo Digital: 1115343J4000000010823519S

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva.

Protocolo/microfilme 340523 de 6/11/2019 - ALS/TPBP.

Continua no verso

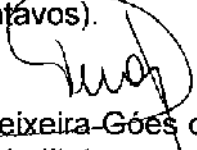
MATRÍCULA
129.037

FOLHA
01

VERSO

CNM: 111534.2.0129037-54

Av.2/129.037, em 21 de junho de 2024.
Por requerimento subscrito por Carlos Alberto Miro da Silva, representante legal da MRV Engenharia e Participações S.A., acompanhado pela certidão expedida em 24/5/2024, pela 3ª Vara Cível da comarca de Bauru (exibidos por intermédio de arquivo eletrônico, conforme item 368.1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, sendo conferida a sua origem, integridade e elementos de segurança), procede-se a presente, com base no artigo 828, do Código de Processo Civil, para consignar que MRV Engenharia e Participações S.A., CNPJ 08.343.492/0001-20, **ajuizou ação de execução de título extrajudicial nº 1011028-89.2024.8.26.0071**, distribuída em 30/4/2024 e admitida em juízo para a 3ª Vara Cível desta comarca, contra Pamela Basso de Oliveira, CPF 069.081.161-66. Valor da causa: R\$87.761,79 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).


Gedenilza Maria Teixeira-Góes de Souza
oficial substituta


Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Emols. R\$22,10; Est. R\$6,28; Sec. Faz. R\$4,30; RC. R\$1,16; TJ. R\$1,52; ISS. R\$0,44; MP. R\$1,06. Selo digital nº 111534331000000061644124Z.
gs Protocolo/microfilme 398.071, de 10/6/2024.

.....
Av.3/129.037, em 19 de novembro de 2024.
Por requerimento firmado em Florianópolis, SC, aos 5/11/2024, subscrito por Milton Fontana, representante da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (procuração e substabelecimento microfilmados sob o nº 390.028 nesta Serventia), acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar **a consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula** (cep 17.053-013), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.1.378/121.394, transportada para Av.1 desta matrícula, conforme comprova o processo de intimação da devedora fiduciante, em cumprimento aos §§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de Pamela Basso de Oliveira, já qualificada. A requerente declarou que o valor para fins de consolidação do imóvel desta matrícula, corresponde a R\$171.673,46 (cento e setenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) consoante comprovante do recolhimento do ITBI. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de
Continua na ficha nº 02

MOD.1

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
129.037

FOLHA
02

CNM: 111534.2.0129037-54
Bauru, 19 de Novembro de 2024

dados da Central de Indisponibilidade de Bens (códigos hash: 4363 895a 86b1 22e9 ec07 17d8 2991 0b35 5f82 b11e - 02b7 faa1 f652 abe4 dd5e f8c7 ddde 2db6 bf80 1243). Valor venal total (2024): R\$169.624,91 / Base de cálculo do ITBI: R\$171.673,46.

~~Thiago Neves Pereira~~
~~Escrivente~~

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$339,38; Est. R\$96,45; Sec. Faz. R\$66,02; RC. R\$17,86; TJ. R\$23,29; ISS. R\$6,78; MP. R\$16,29. Selo digital nº 111534331000000066643824C.
Protocolo/microfilme nº 383.258 de 2/5/2023 – tnp/cag.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 4 **página(s)**, extraída da matrícula **129037**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.
"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 22 de novembro de 2024. 15:41:35 Hs.** O Oficial.

José Alexandre Dias Canheo

Oficial.....: R\$ 42,22
Estado.....: R\$ 12,00
Ipesp.....: R\$ 8,21
Reg. Civil....: R\$ 2,22
Trib. Just....: R\$ 2,90
Ao Município.: R\$ 0,84
Ao Min.Púb...: R\$ 2,03
Total.....: R\$ 70,42
Prazo de validade, para
fins notariais e
registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 383258

Controle:



Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115343C3000000066643924Q



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TUFZE-3NYYW-WVGWV-XJUMT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSE ALEXANDRE DIAS CANHEO (CPF 138.771.988-21)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TUFZE-3NYYW-WVGWV-XJUMT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>